



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**  
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

**PORTARIA N.º 036/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). SARIA PEREIRA DA SILVA.”*

**O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA** no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr(a). SARIA PEREIRA DA SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1683770, inscrito no CPF sob o n.º 331.818.372-53, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls.71 (Setenta e um), no valor de R\$-1.465,48 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.02.22060P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO  
PEREIRA DE  
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por  
MARIA DO CARMO PEREIRA DE  
SOUZA:64155714272  
Dados: 2024.06.10 15:54:37 -03'00'

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
**Presidente do IPMP**

Prefeitura Mun. de Paragominas  
Protocolo Geral  
N.º: Maural  
Data: 17/06/2024 Hora: 15:49  
Roneildo  
Funcionário

DECLARO que nesta data dei publicidade  
no Instituto de Previdência  
de Paragominas (IPMP)  
mediante a fixação no mural deste Orgão.  
Paragominas/PA, 17 de Junho de 2024.

17/06/24  
Elis Kelly

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFÍCIO

**PORTARIA N.º 036/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). SARIA PEREIRA DA SILVA.”  
O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). SARIA PEREIRA DA SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1683770, inscrito no CPF sob o n.º 331.818.372-53, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.71 (Setenta e um), no valor de R\$-1.465,48 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.02.22060P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PARAGOMINAS - PA, 06 de Junho de 2024.

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**

Rivania Lima de Moraes Borges  
Código Identificador:6C64476F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/06/2024. Edição 3518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>